



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.819/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período das férias em gozo de 17/02/2025 a 03/03/2025, de **MARLA CRISTINA LAURANO BERNARDES**, portadora da cédula de identidade RG 25.528.026-9 e CPF 200.832.558-00, servidora municipal, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2º Período).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 03 de janeiro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

"Capital do Verde"